

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI nº ____/2020,
dispondo sobre a criação do Dia
Municipal do Diálogo Inter-Religioso, a
ser comemorado no dia 15 de maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Senhor Presidente,

Considerando que o pluralismo religioso é uma realidade da sociedade do século XXI e se faz muito presente o crescimento da diversidade religiosa;

Considerando que para existir um diálogo verdadeiro é preciso um despojamento interior, uma abertura e acolhimento das diferenças como sendo realidade e riqueza;

Considerando que o diálogo Inter-Religioso implica numa sensibilidade, atenção, respeito e acolhimento do outro, reconhecendo os limites de espaço de cada um onde a identidade pessoal, para suas expressões e valores sejam preservadas e respeitadas;

Considerando que mesmo no Brasil, onde a Constituição Federal garante o direito à liberdade de consciência e crença em seu inciso VI, art. 5º, que diz: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”, as pessoas ainda são vítimas de preconceitos. E essa intolerância religiosa se deve principalmente à falta de conhecimento sobre a crença do outro;

Considerando que, uma vez instituindo a presente lei, no âmbito do município de Santo André, crê-se que ela poderá contribuir para a realização de ações que promovam a interação e a pacífica relação da população em geral com e entre as muitas religiões aqui existentes.

Diante do exposto,

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI nº ____/2020, dispondo sobre a criação do Dia Municipal do Diálogo Inter-Religioso, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Autor: Vereador Alemão Duarte - PT

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santo André, o Dia Municipal do Diálogo Inter-Religioso, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Parágrafo único: a data a que se refere o “caput” deste artigo é uma homenagem ao José João Maria Rogério Mahon, conhecido como Padre José Mahon, falecido no dia 15 de maio de 2018, que muito defendeu a aproximação e o diálogo entre as religiões.



Art. 2º A criação do Dia Municipal do Diálogo Inter-Religioso tem por finalidade os seguintes objetivos:

I – Contribuir para a promoção de uma cultura de paz, de justiça e de respeito aos direitos humanos e ao bem comum.

II- Motivar a aproximação entre as diferentes religiões, contribuindo para a formação de uma sociedade sem preconceitos, independentemente da crença das pessoas.

III- Incentivar ações de combate e práticas de enfrentamento à intolerância religiosa, bem como motivar o diálogo entre as igrejas, templos, comunidades religiosas, organizações e instituições públicas e privadas.

IV- Buscar a ampliação das relações institucionais, estimulando a cooperação e a interface entre os diversos segmentos, em prol à promoção e garantia da liberdade religiosa e de expressão.

Art. 3º No Dia Municipal do Diálogo Inter-Religioso poderão ser realizadas ações que incentivem e valorizem o diálogo entre as religiões, bem como campanhas, palestras, cerimônias e outras atividades, visando ampliar o diálogo e a convivência harmoniosa dos diversos credos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 2020.

ALEMÃO DUARTE

Vereador PT

JUSTIFICATIVA

Para se ter um verdadeiro diálogo, seja entre as pessoas, seja entre instituições ou ainda, seja entre as religiões, é fundamental uma convivência humana fraterna e o reconhecimento da existência de uma sociedade plural que somos.

Bem sabemos que Brasil é rico em sua diversidade cultural e religiosa, mas esta diversidade é acompanhada por uma estúpida existência de manifestações, de diferentes tipos, de intolerância religiosa, de falta de respeito, principalmente em relação às religiões de matriz africana.

A consciência de obter um diálogo inter-religioso, que ora propõe este presente projeto de lei, se manifesta como um elemento fundamental para a superação e o combate a qualquer tipo de intolerância religiosa. A relação fraterna e respeitosa com o nosso semelhante, conduz a uma convivência de compromisso e cuidado um como o outro, com a natureza e com o divino.

Numa atual conjuntura político-social que vivemos, é de fundamental importância o respeito às diferenças para a vivência cidadã e democrática.

Um município do tamanho de Santo André, com uma população de quase oitocentos mil



habitantes, precisa olhar para sua gente e procurar uma convivência pacífica, respeitando as suas diferenças.

É necessário abrir espaço para que todos os nossos cidadãos e cidadãs andreenses possam dividir as suas ideias e compartilhar os seus pensamentos.

É por este motivo que se propõe a criação do Dia Municipal do Diálogo Inter-Religioso, homenageando o Padre José Mahon^[1], um defensor ferrenho desta ideia, sendo esta uma iniciativa que visa contribuir para uma aproximação e respeito a todas as denominações religiosas e estas possam vivenciar experiências de diálogo e interação que ajudem no desenvolvimento de uma cidade isenta de preconceitos e intolerância.

[1] **JOSÉ JOÃO MARIA ROGÉRIO MAHON** (Padre José Mahon), nasceu na França, em oito de novembro de 1926, na cidade de Roubaix, localizada ao norte daquele país. Falecido no dia 15 de maio de 2018.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de fevereiro de 2020

Ver. Alemão Duarte

VEREADOR

